



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021
PREGÃO Nº 12/2021, tipo eletrônico

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 12/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de notebooks e impressoras novos, por deliberação da Pregoeira, homologada em 09/07/2021/2021, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais em 09/07/2021, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item 01: Francisco de Lima & Cia Ltda, CNPJ nº 35.827.355/0001-33, com sede na Avenida Buricá, número 677, Bairro Centro, Município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Francisco Adriano Moraes de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 7071642859 SSP RS e CPF nº 927.930.880-72;

Item 02: ECM Gestão Documental Ltda, CNPJ nº 06.301.854/00001-94, com sede na Travessa Arno Philipp, número 220, Bairro Anchieta, Município de Porto Alegre/RS CEP 90.200-070, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Priscila Trainini Hony Plentz, portador da cédula de identidade RG nº 1061917066 e CPF nº 785.557.870-68;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 12/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – DA ENTREGA E GARANTIA

5.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada de acordo com a autorização de fornecimento, conforme o modelo constante no anexo IV deste Edital, após a convocação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

da(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo Licitatório, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ALMOXARIFADO, em horário de expediente normal, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais - RS.

5.2 - A quantidade de equipamentos estipulada como quantidade mínima no presente processo poderá entregue de forma parcelada, em no máximo 3 datas distintas, com entrega total em no máximo 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.1 - O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3 - Para as demais entregas dos itens registrados o prazo é de até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário e local estabelecido no item 5.1.

5.4 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.4 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.5 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

5.6 - Os itens que possuam prazo de validade não poderão ser inferiores a 50% do prazo estabelecido pelo fabricante, e será aferido no ato de entrega do mesmo.

5.7 - Todos os materiais descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material, fabricante.

5.8- O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.8.1 - Todos os itens terão garantia mínima de 12 meses.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a a e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 - PENALIDADES:

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO:

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO:

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS:

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, Senhor Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelas EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 12 de julho de 2021.

Leodegar Rodrigues

Prefeito Municipal
Representante do OG

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica Municipal.

Em ____/____/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 8/2021 – PREGÃO 12/2021 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Francisco de Lima & Cia Ltda**, CNPJ nº 35.827.355/0001-33, com sede na Avenida Buricá, número 677, Bairro Centro, Município de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Francisco Adriano Moraes de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 7071642859 SSP RS e CPF nº 927.930.880-72;

Francisco Adriano Moraes de Lima
Francisco de Lima & Cia Ltda
CNPJ nº 35.827.355/0001-33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 8/2021 – PREGÃO 12/2021 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **ECM Gestão Documental Ltda**, CNPJ nº 06.301.854/00001-94, com sede na Travessa Arno Philipp, número 220, Bairro Anchieta, Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-070, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Priscila Trainini Hony Plentz, portador da cédula de identidade RG nº 1061917066 e CPF nº 785.557.870-68;

Priscila Trainini Hony Plentz
ECM Gestão Documental Ltda
CNPJ nº 06.301.854/00001-94



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de notebooks e impressoras.

Item	Descrição do item	Unid.	Quant. mínima a ser adquirida	Quant. máxima a ser adquirida	Valor Unitário máximo aceitável
1	Notebook com Microprocessador Core I5, no Mínimo 4MB de Cache; Memória Ram no Mínimo de 8 GB DDR4; Disco Rígido SSD de no mínimo 512GB; Tela de 15.6" HD (de no mínimo 1366 X 768); Conectividade sem fio; Interface mínima de 1x UDB 3.0 2x USB 2.0 1x Rede (RJ-45) 1x HDMI, 1X Fone/Microfone, Entrada para cartão de memória, Bluetooth de no mínimo 4.1; Webcam; Tipo de bateria Li-Ion no Mínimo de 4810 MAH de 3 Células; Fonte Original do Equipamento; Licença Windows 10 Professional 64bits, Instalado. (Garantia mínima de 1 ano).	Unid	45	55	R\$ 4.587,80
2	Impressora Multifuncional Laser com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas, equipamento compacto com bandeja de capacidade para até 250 folhas, que conecta com facilidade através de rede sem fio que faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática. <u>Principais Características:</u> Impressão: Tecnologia de Impressão: Laser; Memória Padrão: 32 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm; Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Emulação: PCL6 & BR-Script3; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas; Cópia de Identidade (ID Card): Sim; Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em	Unid	1	5	R\$ 2.415,43



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim; Tamanho do Vidro de Exposição: A4; Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; ADF: 35 folhas; Resolução Interpolada; Até 19200 x 19200 dpi; Resolução Óptica do Scanner de Até 600 x 2400 dpi.				
---	--	--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Tal contratação justifica-se principalmente em virtude da atual necessidade e informatização do ensino público, que em virtude do período de pandemia obrigou os Municípios a se adaptarem as modalidades de ensino remotas. A aquisição dos equipamentos será utilizada para fornecer aos professores municipais melhores condições de atuação nesse novo modo de trabalho. A contratação também atenderá os demais órgãos acima elencados, no caso de eventual necessidade.

2.2. As quantidades relacionadas visam atender a todos os professores da rede municipal de ensino, além de deixar uma cota de reserva de equipamentos registrados para eventuais necessidade de novas aquisições durante a vigência do Registro de Preços.

2.3. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento de internet, cotação com empresas que eventualmente fornecem ao Município, e em aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos públicos no Site Licitacon Cidadão.

3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de entrega, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ALMOXARIFADO, em horário de expediente normal, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS.

3.2 – A quantidade de equipamentos estipulada como quantidade mínima no presente processo poderá entregue de forma parcelada, em no máximo 3 datas distintas, com entrega total em no máximo 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3 - O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4 – Para as demais entregas dos itens registrados o prazo é de até 45 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário e local estabelecido no item 3.1.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão recebidos:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a.1) Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o mesmo será rejeitado e a reposição deverá ocorrer em um prazo de 48 horas contadas do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 10 dias contados após o recebimento provisório.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.2. A CONTRATADADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.3. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6 - DA GARANTIA:

6.1 - A garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da entrega.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado até 10 dias a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Novo Cabrais, 15 de junho de 2021.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021, TIPO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 11 de julho de 2022

EMPRESA: FRANCISCO DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ Nº 35.827.355/0001-33
ENDEREÇO: Avenida Buricá, número 677
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Três de Maio UF: RS
CEP: 98.910-000
Telefone: (55) 3535-3984
E-mail: licitacao@infrasul.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Máxima	Marca	V. Unit.
1	Notebook com Microprocessador Core I5, no Mínimo 4MB de Cache; Memória Ram no Mínimo de 8 GB DDR4; Disco Rígido SSD de no mínimo 512GB; Tela de 15.6" HD (de no mínimo 1366 X 768); Conectividade sem fio; Interface mínima de 1x UDB 3.0 2x USB 2.0 1x Rede (RJ-45) 1x HDMI, 1X Fone/Microfone, Entrada para cartão de memória, Bluetooth de no mínimo 4.1; Webcam; Tipo de bateria Li-Ion no Mínimo de 4810 MAH de 3 Células; Fonte Original do Equipamento; Licença Windows 10 Profissional 64bits, Instalado. (Garantia mínima de 1 ano).	Unid	55	Acer	4.578,00

EMPRESA: ECM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ Nº 06.301.854/00001-94
ENDEREÇO: Travessa Arno Philipp, número 220
BAIRRO: Anchieta
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS
CEP: 90.200-070
Telefone: (51) 39202700
E-mail: licitacoes@multimidiads.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Máxima	Marca	V. Unit.
2	Impressora Multifuncional Laser com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas, equipamento compacto com bandeja de capacidade para até 250 folhas, que conecta com facilidade através de rede sem fio que faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática. Principais Características: Impressão: Tecnologia de Impressão: Laser; Memória Padrão: 32 MB; Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm; Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Emulação: PCL6 & BR-Script3; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas; Cópia de Identidade (ID Card): Sim; Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim; Tamanho do Vidro de Exposição: A4; Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF); Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; ADF: 35 folhas; Resolução Interpolada; Até 19200 x 19200 dpi; Resolução Óptica do Scanner de Até 600 x 2400 dpi.	Unid	5	Brother	1.999,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV
PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021						PC Nº ____/2021	
<input checked="" type="checkbox"/>	COMPRA DE MATERIAL				<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	
Órgão solicitante/participante:							
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	
Fonte Recurso:						Conta Despesa:	
<u>EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021, TIPO ELETRÔNICO</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021</u>							
Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021, TIPO ELETRONICO. Data Homologação: 09/07/2021. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 685/2021, de 01/06/2021.							
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021, de 12/07/2021.</u>							
Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o nº 12/2021. Prazo e local de Entrega: Conforme Autorização de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - ALMOXARIFADO, em horário de expediente normal, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS.							
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 11 de JULHO de 2022							
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:							
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$							
EMPRESA CONTRATADA:							
Razão Social: _____							
CNPJ Nº: _____.____.____/____-____							
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____							
ENDEREÇO: _____, nº ____							
BAIRRO: _____							
CEP: _____							
MUNICÍPIO: _____ - ____							
TELEFONE: (____) ____ - ____							
E-MAIL: _____@_____							
Órgão Participante							



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: (Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [<input type="checkbox"/>] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador Leodegar Rodrigues PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão Nº 12/2021, tipo eletrônico** - para **REGISTRO DE PREÇOS**, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, pelo Decreto Municipal nº 1257/2012, de 1º/09/2010, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14/08/2014, e no que couber no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/ 1993 comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão Nº 12/2021; Preço válido até: 11/07/2021

Data-base: 12/07/2021

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens que vierem a ser contratados deverão entregues no prazo máximo de 45 dias após o recebimento da AF, no endereço determinado pelo **OP**, incidindo MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

A quantidade de equipamentos estipulada como quantidade mínima no presente processo poderá entregue de forma parcelada, em no máximo 3 datas distintas, com entrega total em no máximo 90 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 - LOCAL DA ENTREGA:

3.1 - Os itens deverão ser entregues **diretamente no almoxarifado municipal**, situadas na avenida 28 de Dezembro, nº 1200, centro, no horário de expediente: das 8 as 12, e das 13 as 17 horas, de segundas as sextas feiras (em dias úteis).

3.2 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.3 - **Frete/seguro de transporte:** Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte **CIF**.

4 - GRAU DE CRITICIDADE: 5 dias úteis após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

itens

adquiridos; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 - DIVERSOS:

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMITIDA EM ___/___/___	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS	CNPJ Nº 01.601.856/0001-85	
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200	Bairro: CENTRO	
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
 Leodegar Rodrigues Prefeito Municipal 		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:	CNPJ Nº	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA 		